



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quarta-feira, 14 de novembro de 2018

Ano X - Edição nº 00990 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8EE08457712C60FD263076DF82F26F1D

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 16 PONTO FACULTATIVO PROCLAMAÇÃO REPÚBLICA.
PORTARIA INDIVIDUAL LICENÇA PRÊMIO VALFRIDÓ SANTOS FILHO.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 16, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, do Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1 –Fica considerado como “ponto facultativo” o dia 16 de
Novembro de 2018, em razão do feriado de Proclamação da República 15/11/2018.

Art. 2 – Funcionário em regime de plantão os Serviços públicos
essenciais à população, das secretarias de **Saúde e Infraestrutura**.

Art. 3 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Teodoro Sampaio, em 14 de Novembro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia – CNPJ13.824.248/0001-19
Praça Jaime Barros, nº 64, Centro, CEP: 44280-000

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legis e à vista dos arts. 90 a 93 c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538, de 25 de Julho de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença-prêmio por assiduidade ao ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, VALFRIDO DOS SANTOS FILHO (Matrícula nº 11119), lotado na Secretária de Administração e Finanças, para fruição por 3 (três) meses, entre 01/11/2018 e 29/01/2019, em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, independentemente do regime de trabalho, de 15/03/2009 até 14/03/2014, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de Outubro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

LUANA MARIA GAZAR DE SOUZA PINTO
Secretária de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia – CNPJ13.824.248/0001-19
Praça Jaime Barros, nº 64, Centro, CEP: 44280-000